



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES DE ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/CAPES/UNIFAI – 2018) E PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UNIFAI – 2018) – EDITAL Nº.033/2018

APRESENTAÇÃO

O Reitor Geral do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, em conformidade com os EDITAIS CAPES nº. 06/2018 e 7/2018 comunica aos docentes efetivos pertencentes às Redes Estadual e Municipal de Ensino (em efetivo exercício em sala de aula) e que não tenham sido removidos da Unidade Escolar de acordo com a legislação vigente na rede pública nem com previsão de aposentadoria para o período 2018-2020, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/UNIFAI) e ao Programa de Residência Pedagógica (PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UNIFAI), para início em 01 de agosto de 2018 e vigência até janeiro de 2020, conforme quadro 1.

Os Editais CAPES nº. 06/2018 e 7/2018 prevêm a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

- a) **supervisor e preceptor** – para professores de escola pública que orientem no mínimo 8 e, no máximo 10 alunos, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais;

Serão distribuídas bolsas de estudo para Supervisores e Preceptores que atuarão nos núcleos das Licenciaturas que compõem o Projeto Institucional. As Bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão duração de até 18 (dezoito) meses, de agosto de 2018 a janeiro de 2020, conforme Editais CAPES nº. 06/2018 e 7/2018, que regulamentam o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica. A descrição completa do PIBID está disponível na página da CAPES

(<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>) e do Residência Pedagógica(<http://www.capes.gov.br/component/content/article/55-educacao-basica-s/conteudo-eb/8776-programa-de-residencia-pedagogica>). O processo de seleção obedecerá ao cronograma do Quadro 2:

Quadro 1: Proposta de áreas de atuação de Supervisores e Preceptores segundo o Projeto Institucional

Escola	Quadro de área de atuação de Supervisores e Preceptores			
	Ensino Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Médio
E.E. Profa. Fleurides Cavallini Menechino – Adamantina			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
E.E. Helen Keller – Adamantina			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
E.E. Prof. Durvalino Grion - Adamantina			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
EMEF Profa. Teruyo Kikuta – Adamantina		1. Educação Física; 2. Pedagogia.		
EMEF Navarro de Andrade – Adamantina		1. Educação Física; 2. Pedagogia.		
EMEF Prof. Eurico Leite de Moraes - Adamantina		1. Educação Física; 2. Pedagogia.		
EMEI Ciclo II Domingos Latine - Adamantina	1. Pedagogia 2. Educação Física			
E.E. Dr. Pércio Gomes Gonzales - Flórida Paulista			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
EMEF Octaviano José Correa - Flórida Paulista		1. Educação Física; 2. Pedagogia.		
E.E. Iraldo Antônio Martins de Toledo - Inúbia Paulista			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
E.E. José Firpo - Lucélia			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física;	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física;

			3. História; 4. Matemática.	3. História; 4. Matemática.
EMEF Argemiro de Almeida Gonzaga - Lucélia		1. Educação Física; 2. Pedagogia.		
E.E. Osvaldo Martins - Osvaldo Cruz			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
E.E. Benjamin Constant - Osvaldo Cruz			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
E.E. Dom Bosco - Osvaldo Cruz			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
E.E. Profa. Maria Aparecida Lopes - Osvaldo Cruz			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
EMEF Dr. Getúlio Vargas - Osvaldo Cruz		1. Educação Física; 2. Pedagogia.		
E.E. Prof. Joel Aguiar - Pacaembu			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.
EMEI Dr. José Francisco Ferreira - Pacaembu	1. Pedagogia 2. Educação Física.			
India Vanuire - Tupã			1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.	1. Ciências Biológicas; 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática.

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

Eventos	Período
Inscrições dos docentes das Rede Estadual e Municipal de Ensino no PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI 2018	27/07/2018 a 31/07/2018
Divulgação dos selecionados	01/08/2018
Envio de recursos	02/08/2018
Classificação final	03/08/2018

Os docentes das Redes Estadual e Municipal de Ensino deverão se inscrever na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, preenchendo a ficha de inscrição e entregando os documentos necessários para classificação final, conforme item 4 disponível neste edital. As inscrições serão recebidas no período de 27 a 31 de julho de 2018.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

O resultado será divulgado no site da UNIFAI (www.unifai.com.br) no dia 01/08/2018 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador Institucional do PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI até as 17h00 horas do dia 02/08/2018 e entregues na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1. OBJETIVOS DO PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A proposta do Projeto Institucional deve atender aos objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O Programa Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DEVERES DO BOLSISTA

São deveres do Supervisor e Preceptor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência e dos residentes;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas e residentes, repassando as informações ao Coordenador de Área/Docente Orientador;
- III. Informar ao Coordenador de Área/Docente Orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA;
- IV. Atentar-se a utilização da língua portuguesa com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V. Participar de seminários de Iniciação à Docência do PIBID e do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA promovido pelo projeto do qual participa;
- VI. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao Coordenador de Área/Docente Orientador quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento de avaliação do PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA definidas pela CAPES;
- IX. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. Assinar Termo de desligamento do Projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA na perspectivas de buscar a excelência na formação de professores;

3. REQUISITOS DO SUPERVISOR E PRECEPTOR

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do Núcleo;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante do projeto PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante no Núcleo;
- IV. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Não possuir previsão de aposentadoria para os próximos dois anos;
- VI. Firmar termo de compromisso.

É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão de bolsas.

A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo Plataforma Freire.

4. DOCUMENTAÇÃO

Todos os docentes pertencentes às Redes Estadual e Municipal de Ensino inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a **documentação** seguinte, na ordem indicada:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Xerocópia do CPF;
3. Xerocópia do RG;
4. Xerocópia do Título de Eleitor;
5. Comprovante do diploma de graduação na área pretendida;
6. Comprovante de titulação, formação acadêmica, publicação científica e atuação em recursos humanos e magistério das produções científicas devidamente numeradas, de acordo com o quadro constante na ficha de inscrição (Disponível em: http://www.fai.com.br/portal/_arquivos/_itens_home/dae6f4ab312926fd277d72aabb4a8e07.pdf);
7. Atestado que comprove que pertence ao quadro efetivo de docente na Rede Estadual ou Municipal de Ensino;

8. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
9. Atestado que comprove o efetivo exercício em sala de aula;
10. Currículo impresso gerado através da Plataforma Freire disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

A classificação dos Supervisores e Preceptores será realizada pelos Coordenadores Institucionais do PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI 2018, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Graduação na área do Núcleo do Projeto Institucional terá prioridade em relação às graduações nas áreas afins;
- II. Titulação, formação acadêmica, publicação científica e atuação em recursos humanos e magistério, **devidamente documentado**, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de avaliação do Docente

Item	Titulação	Pontuação
1	Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	100,0
2	Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	80,0
3	Título de especialista na área: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	25,0
4	Título de especialista em área afim: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	20,0
5	Título de especialista na área - Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	10,0
6	Título de especialista na área afim – Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	5,0
Formação Acadêmica		
7	Cursos de Formação Continuada oferecidos pela SEE. Carga horária mínima: 40 horas (no máximo três cursos)	15,0
8	Curso de Aperfeiçoamento na área (no máximo três)	3,0
9	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins (no máximo três)	2,0
10	Curso de extensão (no máximo dez)	1,0

Publicação científica (nos últimos cinco anos) – a partir de 2013		
11	Livro publicado na área com corpo editorial (ISBN)	15,0
12	Artigo publicado em periódicos (máximo 20 pontos)	5,0
13	Resumo expandido em Anais (máximo 10 pontos)	2,0
14	Resumo em Anais (máximo 10 pontos)	1,0
15	Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1,0
Atuação em Recursos Humanos e Magistério		
16	Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID	1,0/mês
17	Apresentação de trabalho em evento (máximo de 10 pontos)	2,0
18	Cursos Ministradas na área, tendo carga horária mínima de 30 horas (máximo de três cursos)	3,0
19	Tempo de atuação no magistério (máximo de 10 anos)	1,0/ano

Obs: Caso sejam apresentados Diplomas de Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização será considerado somente o de maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 5 deste edital.

Os Coordenadores Institucionais elaborarão a classificação por Escola e área de atuação.

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);
2. Tiver maior titulação;
3. Sorteio.

O resultado será divulgado no site da UNIFAI (www.unifai.com.br) no dia 01/08/2018 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador Institucional do PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI até as 17h00 horas do dia 02/08/2018 e entregues na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica – PIBID/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI 2018.
- II. Graduação na área do Subprojeto terá prioridade em relação às graduações nas áreas afins;
- III. É vedada a concessão de nova Bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.
- IV. É vedado o acúmulo de Bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

- V. Casos omissos a este edital serão analisados pela Reitoria Geral da UNIFAI.
- VI. A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e nos Editais CAPES nº. 06/2018 e 7/2018.

Adamantina – SP, 26 de Julho de 2018.



Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva

Reitor do Centro Universitário de Adamantina



Prof. Dr. Orlando Antunes Batista
Coordenador Institucional do PIBID/UNIFAI



Prof. Dr. Wendel Cleber Soares
Coordenador Institucional do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAI



Profa. Ms. Simone Leite Andrade
Coordenadora Pedagógica/UNIFAI

CONTATOS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UNIFAI

Rua Nove de Julho, 730 - Centro
17800-000 - Adamantina-SP
Fone: (18) 3502-7010